



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º
2.450, de 12 de dezembro de 1977.

Dã denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Padre Antônio Cabral Gomes", a Rua
"C L" do Conjunto Residencial Salvador Lira, no bairro do Tabuleiro do Martins,
nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 12 de dezembro de 1977

DILTON FALCÃO SIMÕES
P r e f e i t o

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de
Maceió, em 12 de dezembro de 1977.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
Diretor Geral de Administração

Publicada no D. of N: de 27. 12. 77

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

